



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 141/2016, de 17 de novembro de 2016  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO  
ANO 2017 – 1º SEMESTRE**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – autarquia federal de regime especial, considerando as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE 10/15 de 13 de maio de 2015 e Resolução CEPE 22/15 de 12 de novembro de 2015, torna público a abertura do Processo de Transferência para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do CEFET-MG para o 1º semestre letivo de 2017, como especificado no **QUADRO 01**, deste Edital.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. A **transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG. Para tanto, esse Centro só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência deste, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.
- 1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO 01** deste Edital o candidato que comprovar até a data da inscrição:
  - i. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira;
  - ii. Ter cursado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) do curso de origem;
  - iii. Ter a cursar, no CEFET-MG, **um mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
  - iv. Ter participado de uma das cinco últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011, ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014 ou ENEM 2015 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br) a partir do dia **23 de novembro de 2016 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2017**.
- 1.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - a. acessar a página **[www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br)** e, preencher todo o Requerimento de Inscrição para Transferência, segundo as instruções contidas nessa página.;
  - b. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais); e providenciar seu pagamento por meio da rede bancária até o dia **12 de janeiro de 2017**;
  - c. providenciar os documentos listados a seguir e entregá-los, em mãos, em envelope lacrado ou encaminhá-los, via correios com AR (aviso de recebimento), até o dia **12 de janeiro de 2017**, para TRANSFERÊNCIA 2016-2 - A/C COPEVE - Avenida Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça – 30.421-169 – Belo Horizonte – MG:
    - i. cópia do comprovante de matrícula regular na instituição de origem;

- ii. cópia do comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no histórico escolar.
- iii. original e 3 (três) cópias do histórico escolar;
- iv. cópia da matriz curricular (é obrigatório que o documento apresentado seja emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem e conste a carga horária total do curso);
- v. plano de ensino completo das disciplinas cursadas, em que o candidato tenha obtido aprovação, emitidos pela instituição de ensino superior de origem, devidamente carimbados e assinados, que o candidato julgue que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, mediante dispensa de disciplina, conforme estabelecido nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

- 1.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição e as cópias dos documentos exigidas serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 1.6. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 1.7. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, com o local de onde será disponibilizado, da duração e do respectivo turno de oferta, está relacionado no **QUADRO 01** deste Edital.
- 2.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, o CEFET-MG dará ampla divulgação às alterações.

**QUADRO 01** – vagas nos cursos oferecidos em Araxá, Belo Horizonte, Curvelo, Nepomuceno, Leopoldina e Timóteo

BELO HORIZONTE			
Cursos	Vagas	Duração	Turno de oferta
Administração	2	8 semestres	Noturno – Diurno aos sábados
Engenharia Ambiental e Sanitária	8	10 semestres	Integral - 8º a 10º períodos Noturno
Engenharia de Computação	9	10 semestres	Integral
Engenharia de Materiais	4	10 semestres	Integral
Engenharia Elétrica	9	10 semestres	Integral
Engenharia Mecânica	2	10 semestres	Integral
Letras	11	8 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
Química Tecnológica	4	9 semestres	Integral -8º e 9º períodos Noturno
ARAXÁ			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Automação Industrial	13	11 semestres	Noturno – Diurno aos sábados
Engenharia de Minas	7	10 semestres	Integral
CURVELO			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Civil	9	11 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
LEOPOLDINA			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Controle e Automação	5	10 semestres	Integral
TIMÓTEO			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Computação	3	10 semestres	Integral
DIVINÓPOLIS			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Mecatrônica	4	10 semestres	Integral
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>90</b>		

**Nota 1:** No 1º semestre de 2017, o curso de Eng. Civil (Curvelo) ofertará disciplinas do 1º ao 10º período; o curso de Eng. de Minas (Araxá) ofertará disciplinas dos 2º, 5º, 7º, 8º e 10º períodos; o curso de Eng. de Computação (Timóteo)

ofertará disciplinas dos 1º, 3º, 5º, 7º e 9º períodos; o curso de Eng. de Automação Industrial (Araxá) ofertará disciplinas dos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º e 11º períodos; o curso de Química Tecnológica ofertará disciplinas dos 1º, 3º, 5º, 6º, 8º e 9º períodos. Os demais cursos ofertarão disciplinas de todos os períodos.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção para Transferência terá como critério único de avaliação o desempenho do candidato no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame.
- 3.2. Serão consideradas somente as notas obtidas na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2011.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 4.1. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 6, deste Edital.
- 4.2. A Classificação Final dos candidatos não confere expectativa de direito à matrícula.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará eliminado deste processo seletivo, o candidato que:

- 5.1. Tiver deixado de participar de uma das provas do ENEM das cinco últimas edições - ENEM 2011, ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014 ou ENEM 2015.
  - i. Tiver obtido, na última edição em que participou do ENEM, nota inferior a 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e nota inferior a 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 5.2. Deixar de preencher qualquer uma das condições estabelecidas no item 1.2 deste Edital.
- 5.3. Deixar de encaminhar qualquer uma das cópias dos documentos exigidos no item 1.4.c.

**Nota 2:** A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificado após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo de Transferência 2016.2, implicarão na eliminação do mesmo.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas seguintes provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, como apresentados no QUADRO 02, deste Edital.

**Quadro 02:** Sequência de provas em caso de empate para cada curso, ou conjunto de cursos.

Cursos	Sequência de Provas
Engenharias Química Tecnológica	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.
Administração	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
Letras	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra a Classificação Final do candidato até às 17 horas do dia útil subsequente à divulgação da mesma.
- 7.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos coletivos.

- 7.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 7.4. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o RESULTADO OFICIAL.
- 7.5. Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, e deverá ser protocolado nos Setores de Protocolos dos campi do CEFET-MG.
- 7.6. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COPEVE, para que tomem conhecimento.

## **8. DO RESULTADO OFICIAL**

- 8.1. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do processo seletivo.
- 8.2. Do **RESULTADO OFICIAL** não caberá recurso de qualquer natureza.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 8.4. Só o RESULTADO OFICIAL confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1. As datas e locais para a realização da **matrícula presencial** de todos os candidatos aprovados em primeira chamada serão divulgados juntamente com o RESULTADO OFICIAL no site da COPEVE – [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).
- 9.2. Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 9.3. Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 9.4. Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 9.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para a matrícula presencial ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no Anexo I deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo ao RESULTADO OFICIAL e respeitada a opção de curso.
- 9.6. A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 9.7. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo de Transferência que não atender às exigências mínimas previstas no item 1.2.

## **10 DAS NORMAS APLICÁVEIS**

- 10.1 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 10.2 A inscrição dos candidatos no Processo de Transferência 2016.2 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2016.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa  
Presidente da COPEVE

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral do CEFET-MG

## ANEXO I

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a. Documento de identidade – original e duas cópias legíveis. Não será aceito como documento de identidade a CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
  - b. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias legíveis.
  - c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original e uma cópia legível.
  - d. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação. – original e uma cópia legível.
  - e. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia legível.
  - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia legível.
  - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e duas cópias legíveis.
  - h. Duas fotografia 3x4, recentes.
2. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
3. Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.